

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO

Edital Nº 961/2024: Processo seletivo de candidatos(as) para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

Área de Concentração em Odontopediatria:

Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves

Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Área de Concentração em Ortodontia:

Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo

Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:

Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini

Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

Área de Concentração em Periodontia:

Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas do Curso de Doutorado (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, na data de 14/11/2024.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item 20 do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para o Curso de Doutorado – Ano Letivo 2025

Odontopediatria: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. **O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Odontopediatria será no primeiro semestre do ano de 2025.**

Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. **O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Ortodontia será no primeiro semestre do ano de 2025.**

Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. **O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral será no primeiro semestre do ano de 2025.**

Periodontia: São oferecidas 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-

UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga de ações afirmativas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas. **O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Periodontia será no primeiro semestre do ano de 2025.**

No presente Edital, considerando todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

I- Política de Ações Afirmativas

a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

b) No formulário de inscrição em anexo (Anexo II), todos(as) os(as) candidatos(as) terão opções e poderão, ou não, concorrer ao percentual de Políticas de Ações Afirmativas.

c) Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos(as) como candidatos(as) optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo e considerados(as) aptos(as) pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros(as) [pretos(as)/pardos(as)].

d) O presente edital está ancorado na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021, e Instrução Normativo nº 23 de 25 de julho de 2023.

e) Os(as) candidatos(as) indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os(as) que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

f) Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar (modelo no Anexo III), no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(à) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.

h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

II- Comissão de Heteroidentificação - De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ.

a) A autodeclaração de candidatos(as) negros(as)/pardos(as) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato(a);

c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;

d) Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018; Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);

e) Aos(às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;

f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;

g) Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

h) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025:

a) Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na forma da lei.

b) Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

c) Portador(a) ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.

OBS: Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de outros cursos de graduação, chancelados pelo Ministério da Educação, terão suas candidaturas à seleção analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia.

3.2. A inscrição será realizada através do correio eletrônico (e-mail): inscricao.pppo@ufrj.br

O horário de inscrição será até às 23:59h do dia 30/01/2025.

Para a **Área de Concentração em Odontopediatria**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.dealmeidaneves@gmail.com

Para a **Área de Concentração em Ortodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br

Para a **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@uol.com.br

Para a **Área de Concentração em Periodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: cynesiaster@gmail.com

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II). Desse modo, o(a) candidato(a) que preencher os requisitos constantes no item 2.4 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: **15/01/2025 até 30/01/2025**.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao(à) candidato(a), por e-mail indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do(a) candidato(a).

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail (**em arquivo PDF único conforme ordem que consta no referido item 4 deste Edital**), e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos(as) candidatos(as). É de responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar, junto às Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele(a) enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

1) Requerimento de inscrição, redigido pelo(a) candidato(a), dirigido à Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e à Coordenadora da Área de Concentração pretendida, indicando o nome do(a) orientador(a) de interesse (Anexo I).

2) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do(a) candidato(a);

3) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros(as) e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.

4) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.

5) Cópia, frente e verso, do registro no Conselho Regional de Odontologia. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha o registro, deve apresentar justificativa e fica comprometido(a) a apresentar o referido registro ou sua solicitação durante o processo seletivo.

6) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.

- 7) O(a) candidato(a), cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.
- 8) O(a) candidato(a) que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data deverá ser prévia à data de matrícula no Curso de Doutorado na UFRJ.
- 9) O(a) candidato(a) que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor(a) juramentado(a), para a língua portuguesa.
- 10) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 11) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.
- 12) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes
- 13) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo. Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 14) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu(sua) superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.
- 15) Entregar Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica.
- 16) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo II) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 17) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo III).
- 18) Duas cartas de recomendação de Professores(as) ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para as Áreas de Concentração em Odontopediatria e em Periodontia.
- 19) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em arquivo PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos;

materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências bibliográficas.

20) Comprovante de suficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência no momento da inscrição, deverá comprovar suficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova que será aplicada em época a ser definida *a posteriori*.

21) Candidatos(a) estrangeiros(a) deverão apresentar **adicionalmente**:

a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.

b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Todas as Áreas de Concentração:

Enviar até 23:59h do dia 30/01/2025 para o e-mail: inscricao.pppo@ufrj.br

OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 23:59h do dia **30/01/2025**, uma cópia do e-mail enviado para as respectivas Áreas de Concentração conforme descrito no item 3.2.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente Edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

As provas serão realizadas no período de **17/02/2025 a 21/02/2025** de acordo com o cronograma descrito a seguir.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ	
Inscrição do candidato.	De 15 a 30/01/2025
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	31/01/2025
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	De 05 a 12/02/2025
Confirmação/homologação da inscrição (via e-mail) aos candidatos	Até 07/02/2025
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e homologação da inscrição.	13/02/2025
Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 17 a 21/02/2025
Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 17 a 21/02/2025
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	24/02/2025
Requerimento de reconsideração.	25/02/2025
Divulgação do resultado de reconsideração.	26/02/2025
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	27/02/2025
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	De 28/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação da reclassificação.	10/03/2025
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 11/03/2025 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo.	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos como disposto no item 4 do presente Edital, a inscrição não será aceita. No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente edital. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

7.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão realizadas de 8 às 18h nas datas mencionadas no Cronograma do item 7 do presente Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do(a) candidato(a);
- 2) Envio da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação das inscrições;
- 5) Apreciação do Histórico Escolar;
- 6) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 7) Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
 - a) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
 - b) Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
 - c) Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
 - d) Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
 - e) Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
 - f) Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
 - g) Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imaginológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
- 8) Divulgação do resultado da seleção dos(as) candidatos(as);
- 9) Requerimento de reconsideração;
- 10) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 11) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 12) Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a);
- 13) Divulgação de reclassificação;
- 14) Matrícula.

10.2. Avaliação:

O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos abaixo, e classificado(a) como apto(a) ou não apto(a). O(a) candidato(a) poderá ser considerado(a) apto(a), mas não selecionado(a).

- 1) Apreciação do Histórico Escolar.
- 2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O(a) candidato(a) deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos(as) e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

Área de Concentração em Odontopediatria

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
 Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
 Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
 Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
 Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
 Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
 Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
 Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
 Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

Área de Concentração em Ortodontia

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
 Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
 Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
 Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
 Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
 Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
 Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
 Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
Profa. Dra. Michelle Agostini
Profa. Dra. Sandra Regina Torres

Área de Concentração em Periodontia

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
Prof. Dr. Carmelo Sansone
Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. A avaliação para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao(a) candidato(a), uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

a) **Apreciação do Histórico Escolar.** Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas da área de concentração pretendida (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.

b) **Apreciação do Currículo Lattes [Valor de 0 a 10 (dez) pontos].** Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (cópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias/extensão e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos, e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

c) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O(a) candidato(a) deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

d) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS: De acordo com o número de inscritos(as) e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Avaliação do Currículo Lattes; Defesa do Currículo, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), obedecendo à sequência decrescente da média final. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula serão os(as) primeiros(as) classificados(as) entre os(as) considerados(as) aptos(as) no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e Defesa do Curriculum Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do(a) candidato(a). Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Ao persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no item 7.

12.4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar e-mail para o endereço: inscricao.ppg@ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

Para a **Área de Concentração em Odontopediatria**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.dealmeidaneves@gmail.com

Para a **Área de Concentração em Ortodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br

Para a **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@uol.com.br

Para a **Área de Concentração em Periodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: cynesiaster@gmail.com

12.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o(a) candidato(a) apto(a) melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado(a).

12.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos(as) aptos(as), a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as) e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados(as).

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O(a) candidato(a) que discordar do resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão (Anexo IV), denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma descrito no item 7.

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do(a) candidato(a) deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, via encaminhamento por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos

Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos(às) interessados(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do(a) candidato(a) interessado(a). Cada candidato(a) poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a), se brasileiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos (frente e verso):

- a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH como documento de identificação do candidato);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- d) Carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

15.3. No caso do(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (caso possua).

15.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (DOUTORADO)

16.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o(a) aluno(a), seu(sua) orientador(a) e o Coordenador da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo(a) candidato(a), devendo ser digitalizado e enviado por e-mail.

17.5. A seleção do(a) candidato(a) no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2025.

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Tese do Doutorado por banca examinadora.
- b) Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.

- c) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- d) Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados aos projetos de pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.
- e) Qualificação da Tese de Doutorado.
- f) Aprovação da Tese de Doutorado.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

20. INFORMAÇÕES

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617
E-mail inscricao.ppggo@ufrj.br / matildenojima@ortodontia.ufrj.br
Horário: das 8:00h às 17:00h.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

ANEXOS**ANEXO I:****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Ilma. Sra. Coordenadora da Área de Concentração em _____

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de **Doutorado** em _____, que será realizado nesta Faculdade no ano de _____.

Nome do(a) orientador(a) de interesse: _____.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO

Área de Concentração Pretendida: () Odontopediatria () Ortodontia
 () Patologia e Diagnóstico Oral () Periodontia
 Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial: () preto () pardo () indígena
 Candidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência: () sim

Dados Pessoais:

Nome do(a) candidato(a): _____
 Filiação: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Cor: _____
 Identidade: _____ Órgão Exp./ UF: _____ Data de Emissão: __/__/__
 CPF: _____
 CRO/Nº: _____ U F: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: _____ UF: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefones: Residencial: () _____ Comercial: () _____ Celular: () _____

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: ____/____/____

Especialização: Data defesa do TCC: ____/____/____

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/Mestrado):

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Anexo III: Anexo ao Edital N° 961/2024: MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA, conforme Resolução CEPG/UFRJ n° 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME				DATA DE NASCIMENTO		
GÊNERO			NOME SOCIAL			
RG			UF/RG	CPF		
ENDEREÇO					N°	
COMPLEMENTO				BAIRRO		
CIDADE			CEP			UF
E-MAIL				TELEFONE		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO			
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)		TELEFONE	
LOCAL DO ATENDIMENTO			

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
	(Listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do médico

